



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LEI Nº 366/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Emenda a Lei 261/2009 de 14/10/2009 denominada de PCCS - Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho criando os anexos I do Grupo Ocupacional (H) dos Agentes de Saúde e anexo (I) dos Cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; atualizando também o Anexo I do Grupo Ocupacional – 7 (G) Cargos Comissionados e Função de Confiança em consonância com a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com as normas constitucionais especificamente a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Emenda a Lei 261/2009 denominada de PCCS (Plano de Classificação de Cargos e Salários) da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, criando os anexos I do Grupo Ocupacional (H) dos Agentes de Saúde e anexo (I) dos Cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em consonância com a Reestruturação Administrativa, atualizando também o Anexo I do Grupo Ocupacional – 7 (G) dos Cargos Comissionados e Função de Confiança em consonância com a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho especialmente no que tange a proposição do quadro real de servidores.

Art. 2º - Restam mantidos os demais quantitativos dos cargos integrantes do PCCS – Planos de Classificação de Cargos e Salários da respectiva lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA, em 16 de agosto de 2016.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

GRUPO OCUPACIONAL – I (H)

Serviço de Saúde Pública

P.s : Piso Salarial definido por lei própria da carreira

CARGO	NÍV. / REF.	QUANT.
Agentes Comunitários de Saúde	I. H	32
Agentes de Endemias	I. H	12
Agentes de Vigilância Epidemiológica	I. H	02
Agentes de Vigilância Sanitária	I. H	02
TOTAL		48

DO ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Grupo Ocupacional – 1(H)
Descrição/Tarefa -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;
- Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Fazer curativos quando necessário;
- Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Esterilizar os materiais;
- Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;
- Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;
- Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos

- Instrução: 2º grau Completo
- Experiência: Não Requer;
- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Agente de Endemias

**Grupo Ocupacional –
1(H)**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Descrição/Tarefa	
<p>-Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames;</p> <p>-Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;</p> <p>-Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;</p> <p>-Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti;</p> <p>-Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;</p> <p>-Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;</p> <p>-Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;</p> <p>-Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;</p> <p>-Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;</p> <p>-Palestrar em escolar e outros seguimentos;</p> <p>-Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.</p>	
Requisitos	
<ul style="list-style-type: none">• Instrução: 2º grau Completo• Experiência: Não Requer;• Cursos Adicionais: Não Requer;• Outros: Ter sido aprovado em Concurso. <p>Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.</p>	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Cargo: Agente de Vigilância Epidemiológica	Grupo Ocupacional – 1(H)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Descrição/Tarefa

- Coleta de dados;
- Processamento de dados coletados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Recomendação das medidas de controle apropriadas;
- Promoção das ações de controle indicadas;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de informações pertinentes.

Requisitos

- Instrução: 2º grau Completo
- Experiência: Não Requer;
- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Agentes de Vigilância Sanitária

**Grupo Ocupacional –
1(H)**

Descrição/Tarefa

- Inspeccionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições;
- Executar outras atribuições afins.

Requisitos

- Instrução: 2º grau Completo
- Experiência: Não Requer;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

GRUPO OCUPACIONAL – I (I)

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Atividade Especifica da Carreira

CARGO	NÍV. / REF.	QUANT.
Analista Ambiental	I. I	01
Engenheiro de Meio Ambiente	I. I	01
Engenheiro em Geologia	I. I	01
Engenheiro Sanitarista	I.I	01
Fiscal de Campo do Meio Ambiente	I. I	03
TOTAL		07

P.s : Piso Salarial definido no PCCS – Cargos nível superior; ao fiscal de campo piso compatível com Assistente Administrativos.

DO ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Cargo: Analista Ambiental	Grupo Ocupacional – 1(I)
Descrição/Tarefa	
-Prestar assessoria em questões relacionadas ao meio ambiente;	
-Coordenar inspeções ambientais e participar do monitoramento de amostra de água e de solo;	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- Controla e atualiza a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização e vigilância sanitária;
- Desenvolve e implanta projetos que visam diminuição do impacto sobre o meio ambiente;
- Promove treinamento de capacitação aos funcionários.
- Demais atribuições correlatas

Requisitos

- Instrução: Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Química ou Gestão ambiental e Registro no Órgão Competente.
- Experiência: Não Requer;
- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Engenheiro de Meio Ambiente

**Grupo Ocupacional –
1(I)**

Descrição/Tarefa

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo da viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Execução de desenho técnico;
- Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes;
Planejamento do espaço;
- Gerenciamento dos recursos hídricos;
- Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
- Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade.
- Demais atribuições técnicas relacionadas ao meio ambiente.

Requisitos

- Instrução: Graduação Engenharia Ambiental e Registro no Órgão Competente
- Experiência: Não Requer;
- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

DESCRIÇÃO DO CARGO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Cargo: Engenheiro em Geologia	Grupo Ocupacional – 1(I)
Descrição/Tarefa -Trabalhos topográficos e geodésicos; -Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; -Estudos relativos às ciências da terra; -Trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; -Ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; -Assuntos legais relacionados com suas especialidades; -Perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.	
Requisitos <ul style="list-style-type: none">• Instrução: Graduação em Geologia e Registro no Órgão Competente• Experiência: Não Requer;• Cursos Adicionais: Não Requer;• Outros: Ter sido aprovado em Concurso. Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
Cargo: Engenheiro Sanitarista	Grupo Ocupacional – 1(I)
Descrição/Tarefa -Desempenhar atividades principalmente nas áreas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem), saúde pública, controle e remediação ambiental, gestão ambiental e licenciamento ambiental. -Demais atividades correlatas,	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Requisitos

- Instrução: Graduação em Engenharia Sanitária Ambiental e Registro no órgão competente
- Experiência: Não Requer;
- Cursos Adicionais: Não Requer;
- Outros: Ter sido aprovado em Concurso.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto em Lei.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Fiscal de Campo do Meio Ambiente

**Grupo Ocupacional –
1(I)**

Descrição/Tarefa

-Compreende os cargos que se destinam a programar projetos de gestão ambiental e executar processos de controle ambiental, compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente, inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, e outros referente a função.

-Informar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos e ou relatos de agressão a meio ambiente na área territorial do município.

-Demais atribuições correlatas;

Requisitos

-Ensino Fundamental Completo;

-Curso Técnico na área ambiental

-Experiência comprovada na área ambiental;

-Conhecimento da malha territorial do município.

Acesso: Mediante Concurso ou por Promoção e ou Contratação Precária na Forma do Disposto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

em Lei.

COM A RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA O ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA FICA COM A SEGUINTE
REDAÇÃO.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL – 7 (G)

R\$ = Lei dos subsídios devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal na gestão anterior vi-
gorando para a posterior.

CARGO	NÍV./REF.	QUANTID.
Prefeito		01
Vice-Prefeito		01
Chefe de Gabinete/Adjunto		02
Procurador Jurídico/Adjuntos		05
Controlador Geral/Adjunto		02
Ouvidor Geral		01
Oficial de Gabinete		07
Secretários Municipais		12
Diretores de Departamentos		70
Assessor Técnico/Adjuntos		03
Assessor de Comunicação Social		01
Secretária de Gabinete		01
Assessor Jurídico do Gabinete		01
Diretor Escolar		32
Vice Diretor Escolar		32
Diretor de Merenda		02
Coordenador de Núcleo		10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Coordenadorias de Saúde		04
Coordenador de Telecentro		02
TOTAL		189

P.S = Os Cargos de PREFEITO E VICE-PREFEITO são mandatos eletivos de 04 (quatro) anos, os demais cargos são comissionados e ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, com piso salarial definido em lei própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA, 16 de agosto de 2016.

HUMBETO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal